ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2891 DE 30 DE março DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 86.689,91 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), para atender a Construção do Posto de Saúde São Judas, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 86.689,91 (UBS/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.074 - Construção do Posto de Saúde São Judas
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$ 86.689,91

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta : 1018781 – X - Recursos UBS II – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 86.689,91	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 86.689,91
Total	**R$ 86.689,91**	**Total**	**R$ 86.689,91**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 31 de março de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal